COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 013 Rubrica

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação tem como atribuições organizar, desenvolver e manter o Sistema Municipal de Ensino, integrando-o às políticas e planos educacionais da União e do Estado nos termos da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; planejar, desenvolver, executar, controlar e avaliar a política educacional no Município.

A dinâmica do espaço escolar é imbuída de conflitos e circunstâncias não previstos em legislações, regimentos e manuais, principalmente no que se refere ao contexto sociocultural e econômico de alunos e funcionários. Assim, é por meio das experiências cotidianas que os profissionais da educação vão encontrando alternativas para o enfrentamento de situações-problema identificadas no percurso. A esse respeito, disserta Paro:

> como grupo social, a escola é dotada de um dinamismo que extrapola sua ordenação intencional, oficialmente instituída. As formas de conduta dos indivíduos e grupos que compõem a escola, suas contradições, antagonismos, interações, expectativas, costumes, enfim, todas as maneiras de conviver socialmente nem sempre podem ser previstas pelas determinações oficiais. Não obstante, apesar da imprevisibilidade dessas relações, elas acabam por constituir um modo de existir ou de operar envolvido por valores, costumes, rotinas que lhes emprestam certa "regularidade" que não pode deixar de ser considerada no estudo da escola (Paro, 2004, p. 4).

A estreita relação de trabalho com a direção e a coordenação pedagógica, bem como o diálogo direto com os responsáveis pelos alunos, implica que o secretário tenha acesso a dados formais e informais, por vezes, sigilosos. Daí a urgência em não conceber tal profissional como um mero técnico, transcritor de documentos e afins.

O planejamento da secretaria Municipal de Educação da esfera pública municipal está pautado na estruturação do gerenciamento de toda a rede escolar desde o cumprimento da legislação a nível: Municipal, Estadual e Federal,

A legislação vigente atribui a Secretaria Municipal de Educação a gestão das todos os profissionais da educação de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, em seu Art. 61, são considerados profissionais da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), as ações permanentes, os programas educacionais a nível municipal, estadual e federal e aplicação dos Recursos Financeiros e a prestação de contas de sua aplicação aos órgão de controle interno e externos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 020
Rubrica

Secretaria é de uma grande articuladora e mediadora de processos, promovendo um trabalho intersetorial. No planejamento estratégico, precisamos observar as nossas fraquezas e potencialidades, tanto nas questões administrativas quanto nas pedagógicas e de infraestrutura das escolas.

Objetivando, encontrar caminhos para, de fato, assegurar o direito à educação de forma eficiente e plena, destacamos que velha escola, como diz o educador José Pacheco, não nos serve mais.

Foi necessário esse momento para desaprendermos alguns conceitos que tínhamos e reconstruí-los. Sobretudo, olhar para o que havíamos esquecido: as relações, a afetividade, o acolhimento, a empatia e a interação. A aprendizagem depende muito desses fatores. É chegado o momento de tirar do papel e colocar em prática os pilares dessa educação do século 21: ensinar e aprender a conhecer, fazer, conviver e, principalmente, a ser.

É notório que o setor de Educação vem vivenciando grandes transformações e para que não haja nenhum impacto negativo na atuação dos profissionais deste município é necessária a contratação de uma empresa especializada para prestação serviços de assessoria técnica, gestão educacional, pedagógica e apoio administrativo à Secretaria Municipal de Educação.

Faz-se relevante também está prestação de serviço, uma vez que é preciso promover ações para atender o novo Plano Municipal de Educação do Município de Pacajá/PA, para que possamos criar estratégias obtidas por meio dos indicadores que deverão ser introduzidos. Vislumbra-se que a partir desta contratação o município será beneficiado, no qual poderá atender melhor os munícipes e pleitear novos recursos e aquisições.

Enfatizamos que em 2014, o Brasil estabeleceu o seu Plano Nacional de Educação (PNE 2014- 2024) para a próxima década, aprovado pela Lei no. 13.005/20141, a fim de determinar diretrizes, metas e estratégias para a política educacional do país.

Foram constituídos quatro grupos de metas:

a) metas estruturantes, para garantir o direito à educação básica com qualidade; promover a garantia do acesso, da universalização do ensino obrigatório, e da ampliação das oportunidades educacionais;

b) metas de redução das desigualdades e valorização da diversidade;

c) metas de valorização dos profissionais da educação,

d) metas relativas ao ensino superior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 021 Rubrica

O ensino público, portanto, há de ser de qualidade, cabendo a Secretaria de Educação buscar todos os meios e ferramentas possíveis para o aperfeiçoamento dos mecanismos, práticas, metodologias como também gestão eficiente na aplicação dos recursos e acompanhamento da execução dos programas da educação empregadas nas escolas públicas do Município de Pacajá/PA.

É de suma, destacarmos que a contratação de assessoria técnica, gestão educacional, pedagógica e apoio administrativo à Secretaria Municipal de Educação, jamais irá isentar ou substituir as ações do quadro permanente da área técnica administrativa e pedagógica do Município de Pacajá/PA, mas dinamizar e aperfeiçoar todas as ações no âmbito educacional garantindo o princípio da eficiência dos serviços educacionais ofertados à todos os munícipes da municipalidade.

A educação no Brasil é conduzida a partir de um regime de colaboração entre os entes da Federação, ou seja, União, estados e municípios compartilham competências para a execução das ações que garantem à população o acesso à educação. Essa característica é uma grande potencialidade, no entanto, também apresenta desafios na implementação e execução das políticas públicas de educação básica. Assim, as políticas educacionais devem ter seu planejamento orientado pela mobilização social e participação democrática, permitindo que os gestores atuem para o aproveitamento de programas indutores da qualidade da educação, e é nessa direção que o Plano de Ações Articuladas - PAR - se consolida como um importante instrumento de planejamento estratégico no fortalecimento de políticas públicas de médio e longo prazo. O desafio de alcançarmos a melhoria da educação no país exige a colaboração de todos os Entes da Federação em um processo de aprimoramento contínuo.

Diante do exposto a Administração desta Secretaria fica a disposição para maiores esclarecimentos afim de que dê agilidade ao bom andamento da área técnica administrativa e pedagógica.

Respeitosamente,

Pacajá/PA, 03 de janeiro de 2022.

Ismael dos Santos Reis
Diretor Administrativa